



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GUABIJU

PROTOCOLO
Nº 1809
EM 1º/12/2023

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

APROVADO
EM 05/12/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município, Lei Municipal nº 1.511/2022, no valor de R\$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0301 – Secretaria Municipal da Administração, Indústria e Comércio

0301.043020002.0002 – Assistência médica aos servidores municipais
339008 – Outros benefícios assistenciais do servidor militar.....R\$ 6.100,00
0301.041220002.2007 – Manutenção da Secretaria da Administração
339046 – Auxílio alimentação.....R\$ 21.400,00

0501 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

0501.154520009.2015 – Manutenção de parques e jardins
339030 – Material de consumo.....R\$ 35.000,00
0501.267820015.2025 – Manutenção frota do parque de máquinas
339039 – Outros serviços de terceiros P.J.....R\$ 10.000,00

0601 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

0607.123610005.2044 – Transporte escolar
339039 – Outros serviços de terceiros P.J.....R\$ 15.000,00

0701 – Secretaria Municipal da Saúde e Bem-Estar Social

0702.103010016.2046 – Assistência médica a população
339039 – Outros serviços de terceiros P.J.....R\$ 50.000,00
0702.103010016.2050 – Manut. atividades da equipe de apoio e conselho da saúde
339030 – Material de consumo.....R\$ 5.000,00
339039 – Outros serviços de terceiros P.J.....R\$ 2.000,00

0702.107820016.2052 – Manutenção e aquisição de veículos

339039 – Outros serviços de terceiros P.J.....R\$ 5.000,00

0801 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

0801.206080021.1020 – Programa Inseminação Artificial
339039 – Outros serviços de terceiros P.J.....R\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto em igual valor pela redução das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU


0801 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

0801.207820015.2073 – Aquisição de equipamentos agrícolas, veículos e manutenção dos existentes

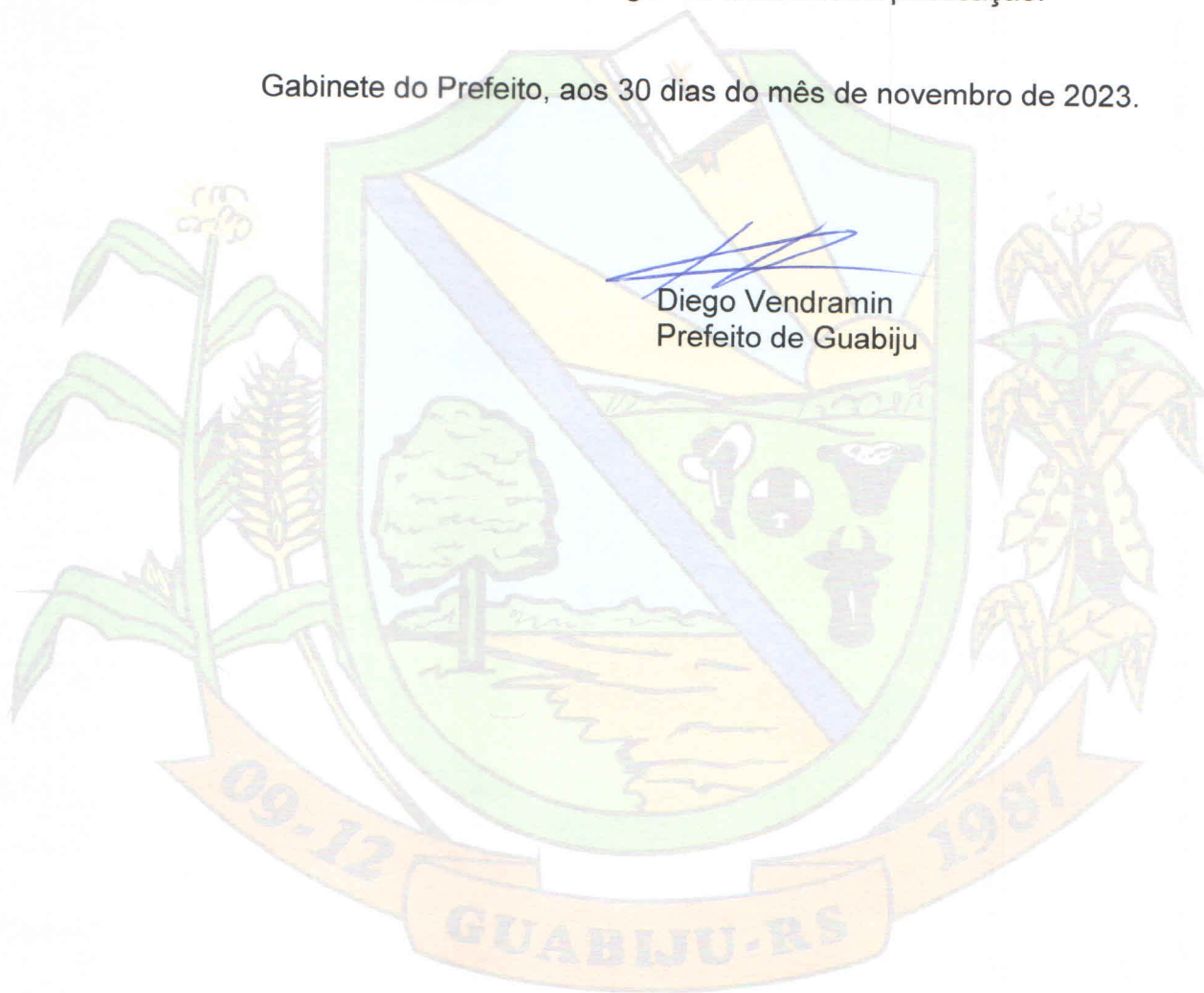
339030 – Material de consumo.....	R\$ 108.100,00
339039 – Outros serviços de terceiros P.J.....	R\$ 56.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.



Diego Vendramin
Prefeito de Guabiju





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

Guabiju/RS, 30 de novembro de 2023.

À Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju RS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos pelo presente encaminhar para apreciação, o Projeto de Lei n° 35/2023, que segue em anexo.

Exposição de Motivos

O presente Projeto de Lei visa autorizar a abertura de crédito suplementar no orçamento do município, com o objetivo de suplementar dotações que estão com saldo insuficiente para a manutenção do bom andamento das atividades das Secretarias citadas no Projeto de Lei.

Os saldos necessários à suplementação estão sendo retirados de outras dotações constantes da Lei Orçamentária.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

Diego Vendramin
Prefeito Municipal